

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**(Instrução Normativa ME/SEGES nº 40, de 22/05/2020)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2023**

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O transporte de pessoas e cargas nos deslocamentos na capital e viagens de média e longa distância (interior do Estado do Maranhão) compreendendo a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT/16, é uma necessidade que se realiza mediante veículos oficiais pertencentes à frota própria do Tribunal.

Entretanto, existe a real possibilidade de ocorrências de sinistros envolvendo a frota, tais como roubo ou furto, acidentes com danos materiais ou pessoais envolvendo veículos da frota ou de terceiros. Assim, é necessário a adoção de medidas de prevenção que objetiva resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

Desse modo, a contratação de seguro visa garantir a proteção do interesse do TRT/16 em relação aos veículos contra os resultados negativos da ocorrência de um roubo, furto ou de um acidente que avarie o bem, além de zelar pelo patrimônio público, conforme preconizado pelo princípio constitucional da eficiência.

A contínua circulação (na capital e em todo o interior do Estado) da frota do TRT/16, propensa a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais, são fatores que requerem medidas mitigadoras dos riscos envolvendo a frota. Assim a cobertura securitária, ao lado de outros serviços essenciais, se torna sustentáculo imprescindível para se garantir a continuidade do serviço de transporte. E o serviço da frota é atividade que não pode ser interrompida sem causar danos ao bom funcionamento do TRT/16, eis que dele dependem o transporte dos magistrados, servidores a serviço, documentos, processos, etc. Isso sem contar a questão da segurança dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, que ficariam desprovidos em uma eventual suspensão dos serviços de transporte.

Desse modo, considerando os fatos acima elencados, a composição da frota por 44 (quarenta e quatro) veículos de pequeno, médio e grande porte, a vigência atual do seguro que expira em 28 de dezembro de 2023. Persiste a necessidade da contratação de seguro da frota.

Trata-se de serviços continuados, conforme o Art. 4º da Portaria GP Nº 1130/2018 do TRT/16, bem como na expectativa de segurança da frota dos veículos oficiais, assim como, aos usuários e terceiros, para os próximos anos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto 3.555/00, no Decreto - Lei nº 73/66, Circular SUSEP nº 621/2021 e suas alterações.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES

Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratação de seguro total para a frota do TRT/16 objetiva prevenir a Administração contra eventuais sinistros que possam ocorrer em face de seus bens (veículos automotores). Os sinistros provocam danos com a perda parcial ou total do bem público ou de terceiros, bem como eventual lesão à integridade física de seus agentes e terceiros.

Desse modo, a contratação de seguro visa garantir a proteção do interesse público, uma vez que o TRT/16 busca reduzir ou mitigar os custos da Administração com indenizações decorrentes de danos materiais e corporais decorrentes de eventuais sinistros envolvendo seus veículos automotores em relação aos resultados negativos decorrentes de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza ou de um acidente que avarie o bem ou provoque lesão corporal ou morte. Assim, a contratação de seguro caracteriza o zelo do patrimônio público, bem como o respeito ao princípio constitucional da eficiência.

Importa destacar que a vigência do atual contrato de seguro de frota (CT Nº. 63/2018 – PA Nº 3454/2018) atingirá seu termo final no dia 28 de dezembro 2023, circunstância que demonstra a necessidade de contratação de seguro total para a frota do TRT/16 a fim de garantir a continuidade dos serviços relacionados ao transporte de magistrados, servidores, colaboradores, bem como documentos internos e cargas de forma a atender às necessidades deste TRT/16.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de potenciais fornecedores, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Assim, o seguro de frota poderá ser realizado nas seguintes modelagens:

Solução	Descrição
Seguro	Os veículos do TRT/16 já possuem o seguro DPVAT, pois este é obrigatório contra

<b>DPVAT</b>	<p>Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (Seguro DPVAT), criado pela Lei nº 6.194/74, com a finalidade de amparar as vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional, não importando de quem seja a culpa dos acidentes.</p> <p>Esse seguro garante indenizações em caso de morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médicas e hospitalares a todas as vítimas de acidente de trânsito causado por veículo automotor, em todo o território nacional. Todavia, o DPVAT não garante reparação de prejuízos materiais, tais como reparos em caso de colisões, restituição do bem em caso de roubo ou furto, indenização integral do veículo (conforme tabela FIPE) em caso de perda total ou assistência 24 horas.</p>
<b>Seguro Parcial</b>	<p>Neste tipo é possível indicar o tipo de cobertura (apenas colisão, somente roubo ou furto, com ou sem Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos-RCF/V, dentre outras opções). A redução dos custos é baixa e a diferença de preços não é vantajosa para o consumidor. Para evitar problemas como o mencionado acima, as seguradoras preferem oferecer a cobertura tradicional com preços muito próximos das apólices parciais. Geralmente a diferença de preços é pequena, o que acaba sendo mais vantajoso para o consumidor contratar uma cobertura total para o seu veículo”, segundo Pires.</p> <p>Assim, esta modalidade apresenta problemas, tais como não indenização em caso de danos materiais (colisão, furto, roubo, assistência 24 horas) ou não indenização por morte, além de não apresentar vantajosidade econômica para este TRT/16. Desse modo, o seguro parcial não atende as necessidades do TRT/16, uma vez que a supressão de itens do seguro prejudicará a qualidade da cobertura.</p>
<b>Seguro Total</b>	<p>Este seguro garante os serviços necessários à qualidade dos serviços atinentes a frota do TRT/16, tais como cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas (reboque sem limite de quilometragem, serviços de transporte para condutor e passageiros e carro reserva) e, sobretudo, Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) – A cobertura de responsabilidade civil facultativa garante o interesse do segurado quando este for responsabilizado por danos causados a terceiros e obrigado a indenizá-los, a título de reparação, por decisão judicial ou decisão em juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados, mediante a anuência da seguradora, desde que atendidas às disposições do contrato.</p> <p>Cabe destacar que este modelo de contratação já vem sendo adotado com sucesso por vários órgãos da administração pública, a exemplo deste TRT/16 (por meio dos contratos Nº 23/2016-PA Nº 6061/2016; Nº 56/2017-PA Nº 6642/2017 e Nº 63/2018-PA Nº 3454/2018).</p>

O custo da contratação de seguro total para os veículos oficiais se mostra mais econômico e eficiente que o de eventuais reparos de danos que venham a ocorrer nos veículos, inclusive em bens de terceiros, por consequência de sinistros e/ou atos danosos internos e externos.

Certamente mais vantajosa essa modalidade de contratação, sob o prisma da administração pública, carece de plena observância aos ditames legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, portanto, de prévio processo licitatório capaz de selecionar pessoas jurídicas para prestação de serviço de seguro veicular aos veículos da frota do TRT/16.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os 44 (quarenta e quatro) veículos pertencentes à frota oficial do TRT/16, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Para tanto, informamos a descrição detalhada:

### 5.1. Condições Gerais do Seguro:

5.1.1 Seguro TOTAL, cobertura abrangente;

5.1.1. 2 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF);

Valor para indenização danos pessoais por invalidez - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Valor para indenização por morte de passageiro - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Valor para indenização em danos morais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Valor para indenização danos materiais a terceiros - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Valor para indenização danos corporais a terceiros - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

5.1.1.3 Acidente por Passageiro (APP);

Valor para indenização morte por pessoa: 30.000,00 (trinta mil reais);

Valor para indenização invalidez por pessoa: 30.000,00 (trinta mil reais);

5.1.1.4. Bônus, quando houver;

5.1.1.5 Seguro dos vidros, especificando as franquias na proposta, se houver;

5.1.1.6 Casco - conforme o valor referenciado no mercado, atribuído a cada veículo, conforme relacionado neste estudo;

5.1.1.7. Franquia reduzida para todos os itens;

5.1.2. Nos sinistros de indenização integral, o valor a ser pago será aferido tomando como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela tabela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas

Econômicas. Na hipótese da indisponibilidade dessa tabela, a Contratada poderá sugerir ao Contratante outra tabela a qual poderá ser utilizada desde que por ele aprovada;

5.1.2.1. Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento pelo Contratante, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro;

5.1.3. Será emitida uma apólice para os veículos, devendo constar:

5.1.3.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

5.1.3.2 Indicação da tabela de referência ou da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

5.1.3.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

5.1.3.4 Os prêmios discriminados por cobertura;

5.1.3.5. A Contratada entregará a apólice resultante da contratação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

5.1.3.6. A apólice deverá ser entregue no Setor de Transportes do Contratante, sito à Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, Anexo B, subsolo, São Luis/MA, CEP 65.030-015.

## 5.2 Assistência:

A assistência da Contratada será de 24 (vinte e quatro) horas durante os 7 (sete) dias da semana, disponibilizando, sempre que necessário, o serviço de guincho gratuito, alcançando todo o Estado do Maranhão, sem limite de quilometragem.

## 5.3 Demais Riscos Cobertos:

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Raio e suas consequências;
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Quedas em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) danos materiais e corporais e de terceiros;
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- Chaveiro;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

## 6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme elencado no item 3, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de amplitude das garantias, em especial, o custo-benefício, pois o seguro total é a modelagem que melhor apresenta as garantias em favor da frota do TRT/16, uma vez que o seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada, localizada no Estado do Maranhão e indicada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro.

Assim, a contratação de seguradora visa dar cobertura de seguro total para a frota de veículos do TRT/16 e tem como objetivo maior, manter a integridade dos veículos oficiais, afinal, é notório que, sem o amparo do seguro, a maioria dos condutores não possuem condições de ressarcir em curto prazo os altos custos de reparo de veículos envolvidos em acidentes mais sérios, muito menos ainda o valor de mercado desses veículos nos casos de sinistro que implique perda total, ou até mesmo em caso de furto, situação que prejudicaria o atendimento da demanda de transportes deste TRT/16, sem se esquecer, em especial, da indenização por morte ou invalidez.

Desse modo, o seguro total proporcionará a integridade do patrimônio, continuidade dos serviços prestados pela área de transportes, maior tranquilidade aos condutores e aos passageiros, bem como garantia na recuperação do investimento realizado pela União e preservação do patrimônio público.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A licitação será composta por 1 (um) único item, correspondente a 1 (um) serviço, que contempla ao total de 44 (quarenta e quatro) veículos oficiais da frota do TRT/16, conforme relação constante do ANEXO I.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, procedeu-se à pesquisa de preços no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, conforme preceitua a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021. Todavia, conforme as peculiaridades da frota do TRT/16 (quantitativo de veículos, diversidade de marcas, modelos, ano de fabricação e bônus), não foram encontradas contratações similares (no site de compras governamentais) como parâmetro, bem como não foram encontradas contratações públicas que serviram de parâmetro.

Desse modo, restou apenas a possibilidade de cotação mediante pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, nos termos do inciso IV, Art. 5º, IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme o seguinte quadro:

Proposta	Seguradora	Quant. Veículo	Valor/Proposta
01	Seguros Sura S/A	44	R\$ 212.420,00
02	Mapfre Seguros Gerais S.A	44	R\$ 200.240,00
03	Porto Seguro	44	R\$ 131.986,60
<b>PREÇO MÉDIO:</b> R\$ 181.548,86 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)			

Contudo, a pesquisa com fornecedores resultou em um preço médio estimado excessivamente elevado, pois conforme apurado por média aritmética com a coleta de 03 (três) propostas de preços, restou em R\$ 181.548,86 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Assim, devido ao preço médio muito elevado, o Setor de Transportes desconsiderou o valor médio, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME Nº 65/2021, e utilizou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, no qual restou apurado em R\$ 131.986,60 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Desse modo, a estimativa final do valor da contratação consiste em **R\$ 131.986,60 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Conforme art. 15, IV da Lei 14.133/2021, as compras, em seu sentido amplo, devem ser subdividas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar a peculiaridade do mercado, visando à economicidade. Todavia na presente contratação o parcelamento não se apresenta economicamente viável, uma vez que o fracionamento prejudicaria a obtenção da melhor proposta, pois o agrupamento em um único item reduz os custos para as licitantes e, consequentemente, reduz o valor dos preços. Assim, o não parcelamento para esta contratação é a modalidade mais economicamente viável.

Assim sendo, para a contratação pretendida, há de evitar-se o parcelamento do objeto, adquirindo-se a solução em item único, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas e/ou interdependentes:

Número	Descrição
3981/2020	Serviços de gerenciamento de frota, por sistema informatizado para prestação de serviços de Gerenciamento de Frota para 48 (quarenta e oito) veículos pertencentes ao TRT/16
1494/2019	Serviços de apoio administrativo com dedicação permanente de mão de obra (nas categorias de motorista/supervisor e motorista) destinada à condução da frota pertencente ao TRT/16.
3454/2018	Serviços de seguro total para 53 (cinquenta e três) veículos pertencentes à frota oficial do TRT/16.
5905/2022	Registro de preço para eventual aquisição de veículos tipo caminhonete picape, cabine dupla, tração 4x4, diesel, para renovação parcial da frota do TRT/16.

## 11. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico do TRT/16 2021/2026, conforme macrodesafios e objetivos estratégicos a seguir:

MACRODESAFIO Nº 2 – PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE; DESCRIÇÃO: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.



Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

**MACRODESAFIO Nº 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;** DESCRIÇÃO: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

Assim sendo, a aquisição pretendida está em conformidade com o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, uma vez que o seguro total da frota do TRT/16 levou, dentre outros aspectos positivos, a forma mais econômica e eficiente, conforme descrito no item 3 LEVANTAMENTO DE MERCADO e item 11 RESULTADOS PRETENDIDOS, deste ETP.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Maior eficácia no atendimento às demandas judiciais e administrativas que, para seu cumprimento, dependem da utilização da frota do TRT/16, particularmente no transportes de magistrados, servidores, colaboradores e materiais, para que seus ocupantes possam se deslocar com adequada segurança a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

Redução das consequências negativas decorrentes de possíveis sinistros, uma vez que o seguro total garante a indenização material e pessoal de agentes públicos e terceiros, garantindo o interesse do TRT/16, conforme preconizado pelo princípio constitucional da eficiência.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
Apoio Aquisições Públicas  
PA 3850/20223 – PE n. 23/2023

A Administração providenciou a renovação do contrato 63/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de seguros, o qual tem como termo final de vigência em 28/12/2023, garantindo, desse modo, a renovação da apólice de seguro para o exercício de 2023.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Para o bom atendimento da legislação atinente às melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas, a presente contratação poderá, sem restrição do caráter competitivo do certame, exigir que as apólices sejam encaminhadas em meio eletrônico, a fim de evitar a impressão de papel.

#### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (IN 5/2017 - ART. 24, XII)**

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e economicamente viável, bem como aderente ao Plano de Contratações de Bens e Serviços e ao planejamento estratégico deste Regional.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente)

ANA CÉLIA FERREIRA MENDES  
Técnica Judiciária  
Integrante Administrativa

IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS  
Integrante Técnico e Coordenador de Equipe  
Técnico Judiciário

DIOMILDO FERREIRA ANDRADE  
Chefe do Setor de Transportes - TRT/16  
Integrante Demandante e Coordenador de Equipe

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO COM 44 (QUARENTA E QUATRO) VEÍCULOS**



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
 Apoio Aquisições Públicas  
 PA 3850/20223 – PE n. 23/2023

ITEM	VEÍCULO	FIPE MAIO 2023	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	RENAVAM	ANO/ MODELO	PLACA
01	MITSUBISHI L – 200 GL. 4X4 CD. 2.5 Diesel	R\$ 49.602,00	MITSUBISHI L – 200 PICK – UP, CABINA DUPLA, GL. 4X4 TB. 2.5 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 93XGNK7408C843924. <b>Classe de bônus: 09</b>	965223019	2008/2008	NHL-9F97
02	MITSUBISHI L – 200 GL. 4X4 CD. 2.5 Diesel	R\$ 49.602,00	MITSUBISHI L – 200 PICK – UP, CABINA DUPLA, GL. 4X4 TB. 2.5 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 93XGNK7408C843956 <b>Classe de bônus: 10</b>	965230856	2008/2008	NHL-7112
03	MITSUBISHI L – 200 GL. 4X4 CD. 2.5 Diesel	R\$ 49.602,00	MITSUBISHI L – 200 PICK – UP, CABINA DUPLA, GL. 4X4 TB. 2.5 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 93XGNK7408C843950 <b>Classe de bônus: 06</b>	965223787	2008/2008	NHL-7H92
04	MITSUBISHI L – 200 GL. 4X4 CD. 2.5 Diesel	R\$ 49.602,00	MITSUBISHI L – 200 PICK – UP, CABINA DUPLA, GL. 4X4 TB. 2.5 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 93XGNK7408C843939 <b>Classe de bônus: 10</b>	965223248	2008/2008	NHL-8A26

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
Apoio Aquisições Públicas  
PA 3850/20223 – PE n. 23/2023

05	MITSUBISHI L – 200 GL. 4X4 CD. 2.5 Diesel	R\$ 49.602,00	MITSUBISHI L – 200 PICK – UP, CABINA DUPLA, GL. 4X4 TB. 2.5 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 93XGNK7408C843952 <b>Classe de bônus: 10</b>	965222810	2008/ 2008	NHL- 9F87
06	MITSUBISHI L – 200 TRITON GL. 4X4 TB. 3.2 Diesel	R\$ 94.585,00	MITSUBISHI L – 200 TRITON PICK – UP, CABINA DUPLA, GL. 4X4 TB. 3.2 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 93XJNKB8TDCC63019 <b>Classe de bônus: 10</b>	527269638	2012/ 2013	OJA- 7G25
07	GM VECTRA SEDAN ELEGANCE	R\$ 29.340,00	GM VECTRA, MOTOR 2.0, FLEX, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BGAB69W09B126754. <b>Classe de bônus: 10</b>	986167428	2008/ 2009	NHP- 5A64
08	GM VECTRA SEDAN ELEGANCE	R\$ 34.507,00	GM VECTRA, MOTOR 2.0, FLEX, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI 9BGAB69C0AB247887 <b>Classe de bônus: 10</b>	197224911	2010/ 2010	NMZ- 4187
09	CAMINHÃO AGRALE	R\$ 51.491,00	CAMINHÃO AGRALE COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM BAÚ , MOTOR TURBO 150 HP,	945555024	2007/ 2008	NHI- 7C90



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
Apoio Aquisições Públicas  
PA 3850/20223 – PE n. 23/2023

			À DIESEL, TRÊS PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BYC27Y2S8C001609 <b>Classe de bônus: 10</b>			
10	TOYOTA HILUX	R\$ 97.504,00	TOYOTA HILUX SW4 4X4, À DIESEL, MOTOR 163 HP, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 8AJYZ59G763009550. <b>Classe de bônus: 10</b>	896759717	2006/2006	HQE-9A16
11	TOYOTA COROLLA	R\$ 61.126,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO, 5 (cinco) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRBD48E2D2600283. <b>Classe de bônus: 04</b>	506733254	2012/2013	OIY-0D36
12	TOYOTA COROLLA	R\$ 61.126,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRBD48E2D2600140. <b>Classe de bônus: 04</b>	506738140	2012/2013	OIY-4D42
13	TOYOTA COROLLA	R\$ 90.986,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRBD3HE2J0378099.	01140248798	2017/2018	PTB-3H97

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
Apoio Aquisições Públicas  
PA 3850/20223 – PE n. 23/2023

			<b>Classe de bônus: 06</b>			
14	TOYOTA COROLLA	R\$ 90.986,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI:9BRBD3HE6J0378087. <b>Classe de bônus: 06</b>	01140247686	2017/ 2018	PTB-2E83
15	TOYOTA COROLLA	R\$ 90.986,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRBD3HE2J0379902. <b>Classe de bônus: 00</b>	01142116864	2017/ 2018	PTB-1J08
16	TOYOTA COROLLA	R\$ 90.986,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRBD3HEXJ0378075 . <b>Classe de bônus: 00</b>	01140251969	2017/ 2018	PTA-6198
17	TOYOTA COROLLA	R\$ 102.910,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRBD3HE2K0398886 . <b>Classe de bônus: 00</b>	01161806021	2018/ 2019	PTG-1G57
18	FIAT DUCATO TIPO VAN MINIBUS	R\$ 84.821,00	FIAT DUCATO TIPO VAN À DIESEL, MOTOR 2.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO, 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS,	518243842	2012/ 2013	OJA-3A50

			VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 93W245L34D2104801 <b>Classe de bônus: 04</b>			
19	FURGÃO MERCEDES SPRINTER	R\$ 107.273,00	FURGÃO MERCEDES SPRINTER 146 HP, 3.5 motor Diesel, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR- CONDICIONADO, 3 (três) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 8AC906633DE067797 <b>Classe de bônus: 04</b>	516072358	2012/ 2013	OIZ- 6195
20	RENAULT/ VAN MASTER L3H2	R\$ 163.278,00	VAN MASTER L3H2 – 16PASS. 130HP, MOTOR DIESEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, 16 PASSAGEIROS. CHASSI: 93YMAF4XEJJ917048 . <b>Classe de bônus: 08</b>	01137488554	2017/ 2018	PTA- 5J33
21	VW AMAROK 4X4	R\$ 90.068,00	VW AMAROK 4X4, À DIESEL, MOTOR 163 HP, 2.0, 04 PORTAS, AR- CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS CHASSI: WV1DB42H1EA007584 <b>Classe de bônus: 04</b>	992189306	2013/ 2014	OJM- 8C84
22	VW AMAROK 4X4	R\$ 90.068,00	VW AMAROK 4X4, À DIESEL, MOTOR 163 HP, 2.0, 04 PORTAS, AR- CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS,	992187605	2013/ 2014	OJN- 6E80

			CHASSI: WV1DB42H1EA009285 <b>Classe de bônus: 03</b>			
23	VW AMAROK 4X4	R\$ 90.068,00	VW AMAROK 4X4, À DIESEL, MOTOR 163 HP, 2.0, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: WV1DB42H5EA007927 <b>Classe de bônus: 03</b>	992191661	2013/2014	OJN-1E25
24	VW AMAROK 4X4	R\$ 90.068,00	VW AMAROK 4X4, À DIESEL, MOTOR 2.0, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI WV1DB42H5EA009287 <b>Classe de bônus: 03</b>	992184819	2013/2014	OJN-1H52
25	VW AMAROK 4X4	R\$ 92.734,00	VW AMAROK 4X4, À DIESEL, MOTOR 163 HP, 2.0, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: WV1DD42H6FA012825 <b>Classe de bônus: 03</b>	1037238009	2014/2015	OXZ-9E85
26	VW AMAROK 4X4	R\$ 92.734,00	VW AMAROK 4X4, À DIESEL, MOTOR 140 HP, 2.0, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO/DIREÇÃO	1037138233	2014/2015	OXZ-9169



Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
 Apoio Aquisições Públicas  
 PA 3850/20223 – PE n. 23/2023

			HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: WV1DD42H4FA012872 <b>Classe de bônus: 03</b>			
27	VW AMAROK 4X4	R\$ 92.734,00	VW AMAROK 4X4, À DIESEL, MOTOR 163 HP, 2.0, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO/DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS CHASSI: WV1DD42H1FA012876 <b>Classe de bônus: 03</b>	1037240143	2014/2015	OXZ-4E16
28	NISSAN SENTRA	R\$ 55.273,00	NISSAN SENTRA MOTOR FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO. 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 3N1BB7AD1GY207867 <b>Classe de bônus: 03</b>	1079251062	2015/2016	PSM-1175
29	NISSAN SENTRA	R\$ 55.273,00	NISSAN SENTRA MOTOR FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR-CONDICIONADO. 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 3N1BB7AD8GY207719 <b>Classe de bônus: 05</b>	1079252492	2015/2016	PSM-0H23
30	CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ	R\$ 183.614,00	CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ, MOTOR 2.8 COM DIREÇÃO ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, 7 (SETE) PASSAGEIROS, VIDROS E	0113848620	2017/2018	PTA-3C16

			TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BG156MK0JC429309 <b>Classe de bônus: 05</b>			
31	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LT	R\$ 62.352,00	CHEVROLET SPIN MOTOR 1.8, MT LT, DIREÇÃO ELÉTRICA E ARCONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BGJB7520JB185630 <b>Classe de bônus: 05</b>	1134455027	2017/2018	GAK-2G76
32	CHEVROLET SPIN MOTOR 1.8 MT LT	R\$ 62.352,00	CHEVROLET SPIN MOTOR 1.8, MT LT, DIREÇÃO ELÉTRICA E ARCONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BGJB7520JB197167 <b>Classe de bônus: 05</b>	01136671665	2017/2018	FCX-8J87
33	CHEVROLET SPIN MOTOR 1.8 MT LT	R\$ 66.402,00	CHEVROLET SPIN MOTOR 1.8, ML LT, DIREÇÃO ELÉTRICA E ARCONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BGJB7520JB267169 <b>Classe de bônus: 05</b>	01159047372	2018/2018	FLJ-6H27
34	CHEVROLET SPIN MOTOR 1.8 MT LT	R\$ 66.402,00	CHEVROLET SPIN MOTOR 1.8, ML LT, DIREÇÃO ELÉTRICA E ARCONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BGJB7520JB264526 <b>Classe de bônus: 00</b>	01159047330	2018/2018	GEE-5I99
35	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT GLX 2.4 CD 4X4. Diesel	R\$ 131.785,00	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT- PICK – UP, CABINA DUPLA, GLX. 4X4 2.4 CD DIESEL, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS. CHASSI:	01177134532	2018/2019	PTI-9G75

Coordenadoria de Administ. e Gestão Negocial  
 Apoio Aquisições Públicas  
 PA 3850/20223 – PE n. 23/2023

			93XLJKL1TKCJ16972 <b>Classe de bônus: 00</b>			
36	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT GLX 2.4 CD 4X4. Diesel	R\$ 131.785,00	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT- PICK – UP, CABINA DUPLA, GLX. 4X4 2.4 CD DIESEL, COM AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS. CHASSI: 93XLJKL1TKCJ16971 <b>Classe de bônus: 00</b>	01177142365	2018/ 2019	PTJ- 1D92
37	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT GLX 2.4 CD 4X4. Diesel	R\$ 131.785,00	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT- PICK – UP, CABINA DUPLA, GLX. 4X4 2.4 CD DIESEL, COM AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS. CHASSI: 93XLJKL1TKCJ16973 <b>Classe de bônus: 00</b>	01177139887	2018/ 2019	PTJ- 1D31
38	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT GLX 2.4 CD 4X4. Diesel	R\$ 131.785,00	MITSUBISHI L – 200 TRITON SPORT- PICK – UP, CABINA DUPLA, GLX. 4X4 2.4 CD DIESEL, COM AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS. CHASSI: 93XLJKL1TKCJ16974 <b>Classe de bônus: 00</b>	01177149696	2018/ 2019	PTJ- 0B37
39	TOYOTA COROLLA	R\$ 135.400,00	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI 2.0 FLEX, COM DIREÇÃO ELÉTRICA E AR- CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRB33BE5P2105974 <b>Classe de bônus: 00</b>	01297311580	2022/ 2023	ROJ-3197
40	TOYOTA	R\$	TOYOTA COROLLA MOTOR XEI	01297308775	2022/	ROJ 3118

	COROLLA	135.400,00	2.0 FLEX, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CHASSI: 9BRB33BE7P2106365 <b>Classe de bônus: 00</b>		2023	
41	TOYOTA HILUX	R\$ 206.387,00	CABINA DUPLA, CD 4X4 2.4 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 8AJDA3CD3N1829224 <b>Classe de bônus: 00</b>	01340695453	2022/ 2023	ROQ 1H86
42	TOYOTA HILUX	R\$ 206.387,00	CABINA DUPLA, CD 4X4 2.4 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 8AJDA3CD0N1829195 <b>Classe de bônus: 00</b>	01340697227	2022/ 2023	ROQ 1H88
43	TOYOTA HILUX	R\$ 244.000,00	CABINA DUPLA, CD 4X4 2.4 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 8AJDA3CD6P1832282 <b>Classe de bônus: 00</b>	01354661467	2023/ 2023	ROU 4J97
44	TOYOTA HILUX	R\$ 244.000,00	CABINA DUPLA, CD 4X4 2.4 DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CHASSI: 8AJDA3CD6P1832296 <b>Classe de bônus: 00</b>	01354673783	2023/ 2023	ROU 5A27